

## RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Portaria GM/MS nº 3.969, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 29 de dezembro de 2021, Seção 1, páginas 104, 105 e 106,

Onde se lê:  
ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
SP	352430	JABOTICABAL	9889302	USB	157.500,00	-	157.500,00
TOTAL					6.577.200,00	3.142.992,00	9.720.192,00

Leia-se:  
ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
SP	352430	JABOTICABAL	9889302	USB	157.500,00	105.528,00	263.028,00
TOTAL					6.577.200,00	3.248.520,00	9.825.720,00

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2022, nº 27, Seção 1, página 62,

Onde se lê:

Art. 2º "aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, observando-se a Programação Anual de Saúde (PAS), a pactuação e aprovação dos recursos em CIB, em conformidade com a legislação local."

Leia-se:

Art. 2º "aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV, observando-se a Programação Anual de Saúde (PAS), a pactuação e aprovação dos recursos em CIB, em conformidade com a legislação local."

Onde se lê:

Art. 3º Os estados deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a nova distribuição dos recursos para o estado e seus municípios.

Leia-se:

Art. 3º Os estados deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 dias, a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a nova distribuição dos recursos para o estado e seus municípios.

Onde se lê:

§ 2º Para subsidiar a pactuação na CIB em relação a distribuição do valor do incentivo financeiro de custeio, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST - DCCI/SVS/MS disponibiliza os seguintes materiais:

I. Os boletins epidemiológicos de sífilis, hepatites virais e de HIV/Aids, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/centrais-de-conteudos/boletins-epidemiologicos-vertical>; e

II. O painel de indicadores para todos os municípios, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.aids.gov.br/pt-br/painelcovidhiv>.

Leia-se:

§ 2º Para subsidiar a pactuação na CIB em relação a distribuição do valor do incentivo financeiro de custeio, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST - DCCI/SVS/MS disponibiliza os seguintes materiais:

I. Os boletins epidemiológicos de sífilis, hepatites virais e de HIV/Aids, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/centrais-de-conteudos/boletins-epidemiologicos-vertical>; e

II. Painel de indicadores para todos os municípios, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/gestores/painel-de-indicadores-epidemiologicos>; <http://plataforma.saude.gov.br/>; e <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/se/demas>.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

## DESPACHO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25000.067931/2019-37

MUNICÍPIO: PIRENÓPOLIS/GO

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto

Atendimento - UPA (Proposta SISMOB Nº 11409.6780001/10-001)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS 1); Unidade em Saúde-Sanitária e Epidemiológica; Centro de Saúde/Unidade Básica e um Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF-1).

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: NOTA TÉCNICA Nº 135/2021-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(Publicada no DOU de 2-3-2022, Seção 1)

ANEXO I (\*)

FÓRMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA PROGRAMA DE USO COMPASSIVO DE DISPOSITIVO MÉDICO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário de Petição para Programa de Uso Compassivo de Dispositivo Médico			
<b>Dados do Solicitante/ORP</b>			
1	Razão Social	2	Nome Fantasia
3	Endereço	4	Cidade
5	Telefone	6	e-mail:
7	UF	8	CNPJ
<b>Dados do Patrocinador</b>			
9	Razão Social	10	Nome Fantasia
11	Endereço	12	Cidade
13	Telefone	14	e-mail:
15	UF/País	16	CNPJ

